



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, DE 20 de Janeiro de 2023.

A DIRETORA DO SAAE DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços citado nos autos deste Procedimento;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Que trata da dispensa de processo licitatório para **Serviços Elétricos em todas as área de Bombeamento, cidade e comunidades Rurais.**

R E S O L V E

Art. 1º - CONSIDERAR Dispensável de Procedimento Licitatório os serviços prestados pela empresa **HEMERSON JARDEL CORREA MARQUES-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 30.706.936/0001-01, com sede situada na Rua Coronel Liborio nº 150 - São Pedro - Urucará, no valor global de **R\$3.760,00 (Três mil setecentos e sessenta reais).**

Art. 2º - Determinar ao Setor Financeiro do SAAE as medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho;

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE URUCARÁ - SAAE, 20 de Janeiro de 2023.

MARCIA BRANDÃO DOS SANTOS

Diretora do SAAE de Urucará



RECONHECO a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, 21 de junho de 1993, que tem como objeto o **Serviços Elétricos em todas as área de Bombeamento, cidade e comunidades Rurais.**

RATIFICO, conforme prescreve o artigo 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho Ilustríssima Diretora do SAAE de Urucará.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA DIRETORA DO SAAE, em 20 de Janeiro de 2023.

MARCIA BRANDÃO DOS SANTOS

Diretora do SAAE de Urucará

Tornado público por afixação, no Quadro de Avisos do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE para fins de publicidade e eficácia, conforme artigo 85 da Lei Orgânica Municipal de Urucará.

Em: ____/____/____.

MARCIA BRANDÃO DOS SANTOS

Diretora do SAAE de Urucará



AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi fixado no mural do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Urucará, de acordo com o Art. 75 da Lei Orgânica do Município de Urucará, para as devidas informações, pelo período de 01 (um) mês.

PROCESSO Nº __/2023

De conformidade com o disposto no artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de **Serviços Elétricos em todas as área de Bombeamento, cidade e comunidades Rurais.**

À Empresa: **HEMERSON JARDEL CORREA MARQUES-ME**

Prazo de execução: 01 (Um) mês

Valor Global dos serviços: R\$ 3.760,00 (Três mil setecentos e sessenta reais).

Urucará-AM, 20 de Janeiro de 2023.

Juraci Chaves da Silva
Assistente Administrativo



ORDEM DE SERVIÇOS

A Diretora do SAAE de Urucará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ.

CONSIDERANDO o que dispõe o Despacho do Excelentíssimo Sr. Prefeito, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**, que visa a **Contratação para Serviços Elétricos em todas as áreas de Bombeamento, cidade e comunidades Rurais. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE.**

RESOLVE:

- I - Autorizar a empresa **HEMERSON JARDEL CORREA MARQUES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.706.936/0001-01, Com sede na Rua Coronel Liborio nº 150 - São Pedro - Urucará, a **executar o Serviços Elétricos em todas as área de Bombeamento, cidade e comunidades Rurais. Para atender as necessidades do SAAE, conforme Processo Administrativo nº __/2023.**
- II - O SAAE de Urucará não assume nenhum encargo sobre danos a terceiros, obrigações sociais e matérias no que concerne ao objeto desta Ordem de Serviços até a completa execução.
- III - O valor global desta contratação é de R\$ 3.760,00 (Três mil setecentos e sessenta reais), em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante atesto de execução.
- IV - Os serviços serão executados no período de 30 dias corridos, após o recebimento desta Ordem de Serviços.
- V - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do SAAE.

Urucará-Am, 20 de Janeiro de 2023.

MARCIA BRANDÃO DOS SANTOS
Diretora do SAAE de Urucará

Recebi em: __/__/____

HEMERSON JARDEL CORREA MARQUES-ME
CONTRATADO